

## DECRETO Nº 16/23, de 16 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

40–1704.078.092– 4.4.90.61.00– 03.092.0101.1713– Aquisição de Imóveis – R\$ 1.100.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

19–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

94–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 23.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 34.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

274–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 04.122.0101.2201– Equip. e Mat Permanente – R\$ 50.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

413–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 1.100.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

18–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

97–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 23.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 34.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

278–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 1.222.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e dois mil) de acordo com a Lei 2396/22 em seu artigo 9º, não oneram os índices previstos na LOA.

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.658.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

71–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 20.122.0101.1701– Equip. e Mat Permanente – R\$ 162.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

280– 1500-074.000– 3.1.90.92.00– 04.123.0101.2201– Desp. De exercícios Anteriores – R\$ 1.558.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

414–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 800.000,00

420–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 137.500,00



Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 2.658.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47  
PARATY/RJ - CEP 23.970-000  
FONE: (24) 3371-9900



### CÓDIGO DE ACESSO

3ADFD7556B1E4C9E8A822270922292F3

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 13/03/2023 14:52:14  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3ADFD7556B1E4C9E8A822270922292F3>